



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 5/2021 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 19 de outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS TERESINA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e demais alterações posteriores. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o presente edital de processo seletivo terá as suas fases executadas de forma remota, com exceção da Prova de Desempenho Didático. Em caso da impossibilidade de avaliação presencial de algum membro da Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático, poderá este realizá-la na forma remota.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Teresina Zona Sul, localizado à Avenida Pedro Freitas, nº 1020, São Pedro, CEP 64.019-368, Teresina, Piauí.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Teresina - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Teresina Zona Sul.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação no quadro abaixo:

| ÁREA/EIXO/CURSO | CÓD | DISCIPLINA | VAGAS | REGIME DE TRABALHO | HABILITAÇÃO EXIGIDA |
|-------------------------------|-----|-----------------------------------|-------|--------------------|--|
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | 01 | Disciplinas da área de Matemática | 01 | 40 horas/semanais | Licenciatura em Matemática com Pós- Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado). |

| | | | | | |
|---|----|--|----|----------------------|--|
| TURISMO, HOSPITALIDADE, LAZER E PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA | 02 | Disciplinas da área de Gastronomia | 01 | 40 horas/semanais | Bacharelado em Gastronomia ou Bacharelado em Gastronomia e Segurança Alimentar ou Tecnólogo em Gastronomia. |
| CIÊNCIAS, HUMANAS E LETRAS | 03 | Disciplinas Pedagógicas/ Libras | 01 | 20 horas/semanais | Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS OU Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura Plena em Letras/LIBRAS. |

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilitações exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição : ver cronograma em anexo III

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, **no endereço eletrônico <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>** no período determinado no Anexo III, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível exclusivamente no site do Tesouro Nacional

(<https://www.gov.br/tesouronacional>) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835426431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil.

O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma (Anexo III), obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: selecao.catzs@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.9 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Teresina Zona Sul, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO e NOME DA DISCIPLINA/ÁREA** que está concorrendo.

3.9 No e-mail selecao.catzs@ifpi.edu.br, mencionado no item 3.8, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso), em um único arquivo, em formato PDF e na ordem que estão dispostos neste item:

3.9.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.9.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.9.3 Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3.9.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.9.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.10 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.11 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail selecao.catzs@ifpi.edu.br.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constará de:

a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória);

4.2 O regime de trabalho será de 20(vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme item 2.1, distribuídas em um turno de trabalho para 20h ou dois turnos de trabalho para 40h, a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus Teresina Zona Sul.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c) Atividades de Pesquisa.

5.2 A prova de títulos terá valor de 100 (cem) pontos discriminados, conforme tabela de pontuação (Anexo IV) desde edital, tendo por base o anexo da Resolução Nº 06/2008, do Conselho Diretor, de 30 de maio de 2008.

5.3 O candidato deverá fazer a apresentação dos títulos mediante o preenchimento da tabela de pontuação (Anexo IV) deste edital, na ordem em que está disposto no anexo, e destacando as pontuações dos títulos apresentados na coluna - PONTUAÇÃO DO CANDIDATO. O envio dos documentos comprobatórios dos títulos deve ser feito em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, encaminhado para o e-mail: selecao.catzs@ifpi.edu.br no período estipulado no cronograma (Anexo III). O primeiro documento do arquivo a ser enviado será a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, seguido pelos documentos que comprovam os títulos na ordem em que estão apresentados na tabela de pontuação. O arquivo deve ser nomeado com TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO e NOME DA DISCIPLINA/ÁREA.

5.4 Os títulos de pós-graduação, vinculados à área objeto do concurso, deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.5 Para fins de pontuação da tabela (Anexo IV) Formação Acadêmica (Letra A), será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

5.6 Para fins de pontuação da tabela (Anexo IV) Atividades de Docência e Experiência Profissional (Letra B), somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de a cada 3 (três) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.7 Para fins de pontuação da tabela (Anexo IV) Atividades de Pesquisa (Letra C), somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 6 (seis) anos, contados a partir da data de publicação do edital.

5.8 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico ou Acervo Técnico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, do Termo de Posse juntamente com o último contracheque/recibo.

5.9 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerado quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

5.10 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

5.11 O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital disponibilizado no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, conforme cronograma em anexo (Anexo III).

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) candidatos classificados com melhores notas na prova de títulos.

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado por meio de videoconferência no Google Meet e será gravado. O link da videoconferência em que será feito o SORTEIO dos temas da Prova de Desempenho Didático será disponibilizado juntamente com resultado da prova de títulos e obedecerá a ordem listada no ANEXO II deste edital.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência do SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, poderá solicitar o resultado do sorteio através do e-mail selecao.catzs@ifpi.edu.br.

Ressalta-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

6.4 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre o tema sorteado, perante uma Banca Examinadora. A Banca terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato.

6.5 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, o plano de aula (três cópias), constando os itens descritos no subitem 6.13 (Item I – Plano de Aula), antes do início do desenvolvimento da prova de desempenho didático-pedagógica.

6.6. Para realização da prova de desempenho didático, sugere-se que o candidato esteja presente no local da realização da prova, no mínimo 10 minutos antes do horário da realização da prova.

6.7. A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á de forma presencial, no Instituto Federal do Piauí– Campus Teresina Zona Sul, Avenida Pedro Freitas, 1020, bairro São Pedro e terá início no horário divulgado pela Comissão Organizadora, na data prevista no cronograma (Anexo III), e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem crescente de inscrição do candidato.

6.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de Tema a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. A ordem de sorteio e consequentemente, a prova didática dar-se-á por ordem de inscrição.

6.10 Os recursos que serão utilizados para apresentação da Prova Didática, serão de escolha do candidato e de sua inteira responsabilidade. O IFPI não se responsabilizará por nenhum recurso a ser utilizado para a apresentação da prova de desempenho didático.

6.11 O candidato que não comparecer no dia e hora estabelecidos para a Prova Didática (definido no dia do sorteio do tema da prova didática), assim como aquele que não entregar o Plano de Aula à banca examinadora antes da realização da prova, será eliminado do certame.

6.12 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas da banca, sem arredondamentos.

6.13 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.14 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá na análise dos itens descritos a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|---|------------------|
| 1 Plano de aula | a) Objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem f) referências bibliográficas | 20 pontos |

| | | |
|---------------------------------|--|-----------|
| 2 Desenvolvimento de aula | a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem e) controle do tempo | 80 pontos |
|---------------------------------|--|-----------|

6.15 Não caberá recurso para o resultado da Prova de Desempenho didático.

6.16 O resultado da Prova de Desempenho didático será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma deste Edital.

6.17 A relação final dos dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço www.ifpi.edu.br, conforme cronograma em anexo.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Serão considerados habilitados os candidatos que foram convocados para a Prova de Desempenho Didático e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

7.2 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

7.3 Em caso de empate, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional.
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.4 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático) e será divulgado no portal do IFPI na internet, no endereço www.ifpi.edu.br, conforme cronograma em anexo.

8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer

Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será fixada pela IFE, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe 1 da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do com o regime de trabalho, detalhada no anexo I.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Certidão da Quitação Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número, operação e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h) Auxílio Alimentação;
- i) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- j) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- k) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- l) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- m) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- n) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- o) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- p) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- q) Endereço completo, telefone(s) e e-mail(s);
- r) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberá recurso quanto ao resultado da prova de desempenho didático.

10.2 A comunicação acerca da seleção, será realizada através do e-mail selecao.catzs@ifpi.edu.br e do site do IFPI;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA
Diretor-Geral do IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL**, em 19/10/2021 10:43:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53076

Código de Autenticação: 994b42c8d6

